



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

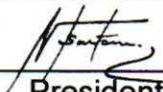
REQUERIMENTO NÚMERO 1208 /19.

AUTOR: Vereador ELIAS CHEDIEK

DESPACHO:

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Araraquara, 19 AGO. 2019



Presidente

Requeiro, nos termos do Artigo 211- A, do Regimento Interno, que fique constando nos anais desta Casa de Leis a matéria publicada na Revista Kappa Magazine em sua edição 154 – Ano 9, de 14 de agosto de 2019, nas páginas 36, 37 e 38- Direito, sob o Título “**Novo Código Comercial Melhora Ambiente de Negócios no Brasil**”.

Dê-se conhecimento desta deliberação à Revista Kappa e ao chefe do Departamento de Ciências Jurídicas e coordenador do curso de Direito da Uniara, Dr. Fernando Passos.

Sala de sessões “Plínio de Carvalho” 16 de agosto de 2019.


ELIAS CHEDIEK
Vereador

Aprovado	17 SET. 2019
Araraquara, _____	_____
_____	_____
Presidente	_____

NOVO CÓDIGO COMERCIAL MELHORA AMBIENTE DE NEGÓCIOS NO BRASIL

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA UNIARA, FERNANDO PASSOS COMPÕE O GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO E COLABORA NOS TRABALHOS DO CONGRESSO NACIONAL

POR
LUÍS ZAKAIB

FOTOS
ARQUIVO

O Código Comercial Brasileiro de 1850 foi criado para regular os direitos e obrigações das empresas e suas relações. A partir de 2003, ele passou a tratar apenas dos assuntos referentes ao Direito Comercial Marítimo, já que os demais foram revogados pelo Código Civil Brasileiro de 2002. Um novo Código Comercial está sendo construído, levando-se

em conta a realidade do país e visando melhorar o ambiente de negócios tanto internamente quanto externamente.

O chefe do Departamento de Ciências Jurídicas e coordenador do curso de Direito da Uniara, Fernando Passos, compõe o grupo de trabalho especial da Confederação Nacional do Comércio e participa desde 2013, como consultor voluntário, da comissão dos juristas que colabora para a redação final do novo código na Câmara dos Deputados em Brasília. Porém, a matéria foi arquivada temporariamente devido à mudança de mandatos e de relator no início de 2019. Como outro projeto segue em discussão no Senado, Passos foi convidado novamente para os trabalhos.

Ele conta que um relatório final foi apresentado pela comissão de juristas e foi avaliado pela comissão especial. Em seguida, audiências públicas foram convocadas. Passos participou de três delas e colaborou com ideias que foram incorporadas e aprovadas pela comissão. A matéria aguarda julgamento em plenário e a nomeação de um novo relator pela presidência do Senado. “Os trabalhos devem ser retomados após as votações das medidas provisórias e reforma previdência até o final deste ano”, acrescenta Passos.

Sobre a construção do novo código, Passos destaca a relevância das comitativas internacionais das quais participou, fundamentais para se conhecer

o cenário mundial e entender o que é preciso constar no novo código para que os investidores voltem a apostar suas fichas no Brasil. “Aprendemos muito com a visita ao Banco Mundial e também com a viagem à Colômbia, que atingiu um boom econômico quando alterou a lei para incentivar investimentos no país.”

Para ele, o código de 1850 – mais velho que o Código Civil, criado em 1916 – está ultrapassado e, embora já tenha passado por alterações no início dos anos 2000, não contempla a situação atual do Brasil. “O comércio trabalha visando sempre a lucratividade, mas está exposta ao risco e ao prejuízo. Queremos proteger o empresário de uma eventual quebra, pois se não



Fernando Passos: “2020 será o ano do Código Comercial”

houver segurança ele não investe. É o princípio da preservação da empresa, motor econômico

da sociedade”, avalia Passos. Ele acrescenta que é um erro o Código Civil reger o direito de empresa como ocorre atualmente. “É um desastre, destrói o comércio e identificamos isso”, enfatiza.

Em relação ao Código Comercial Marítimo, que ainda segue as leis de 1850, apesar de se basear também nas convenções internacionais, ele acredita que também deve ser atualizado para aumentar o investimento externo no Brasil. “Conversei com responsáveis pelo tribunal marítimo e eles acreditam que a lei deve ser revista, pois ainda julgam com base em 1850”, acrescenta. Passos garante que houve um entendimento por parte do governo de que o Direito Marítimo é um capítulo essencial, já

Somos uma empresa de assessoria contábil, com **25 ANOS DE EXPERIÊNCIA**, focando sempre na **QUALIDADE** e bom **RELACIONAMENTO** com **NOSSOS CLIENTES**

zavicon
Assessoria Contábil

- Legalização Trabalhista
- Legalização ICMS - IPI - ISS
- Legalização do Imposto de Renda - Pessoa Física e Jurídica
- Procedimento e Normas Contábeis, Fiscais e Trabalhistas
- Legalização Societária

que 95% do transporte internacional de cargas é feito pelo mar e no Brasil os portos são fundamentais para as exportações.

MUDANÇAS

Passos explica que o novo Código Comercial precisa defender a empresa e o empresário. “Vemos várias decisões que acabaram destruindo empresas, pois eles acabam não tendo quem os defenda. O consumidor tem, o trabalhador tem, o meio ambiente tem, mas o empresário que gera empregos e leva o país nas costas não tem.”

Entre os pontos fundamentais do novo código, está a segurança jurídica do empresário e a criação de um cenário propício a novos investimentos. “Estamos entre as dez economias do mundo, mas nosso ambiente de negócio hoje é péssimo. É preciso diminuir a burocracia”, avalia.

Ele acredita que 2020 será o ano do Código Comercial, que deve entrar na pauta das grandes discussões do país. “Os códigos levam cerca de 10 anos de tramitação no parlamento, mas estamos no caminho”. **K**

POR DENTRO DO CÓDIGO COMERCIAL

Com as mudanças e as novas tendências globais, torna-se necessário que as leis e as práticas judiciais envolvendo as atividades comerciais brasileiras ganhem mais atenção, já que o setor comercial é um dos principais estimuladores do desenvolvimento econômico e social de um país. Um ambiente de negócios favorável é imprescindível para o bom desempenho da economia, garantindo condições propícias ao empreendedorismo e, conseqüentemente, à geração de emprego e renda da população, que eleva os indicadores de qualidade de vida. Dividido em quatro partes – Do comércio em geral, Do comércio marítimo, Das quebras, e um título único, Da administração da justiça nos negócios e causas comerciais –, o Código Comercial de 1850 visava regulamentar a profissão de comerciante e estabelecer regras para atuação desses agentes, tendo como um de seus princípios a proteção dos interesses do comércio e dos comerciantes. Ao longo do tempo, o Código Comercial acabou sofrendo revogações parciais por leis posteriores, além de ter se tornado incompatível com a realidade dos negócios. O novo Código Civil, que entrou em vigor em janeiro de 2003, revogou expressamente o seu antecessor de 1916 e, também, a primeira parte do Código Comercial, que trata do comércio geral. A Parte Terceira, que

regulamentava o processo falimentar, foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 7.661/1945 – a Lei de Falências. Por fim, a parte referente à administração da justiça nos negócios e causas comerciais também foi revogada pelo Código de Processo Civil (Decreto-Lei n.º 1.608/1939). Apenas a segunda parte do Código Comercial, que disciplina o comércio marítimo, ainda encontra-se em vigência. Buscando adequar e modernizar o direito empresarial no País, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei de n.º 1.572/2011, que institui o novo Código Comercial, composto de 670 artigos que disciplinam, exclusivamente, a relação jurídica entre empresas. Seus principais objetivos são: reunir, em um único documento, os princípios e regras próprios do Direito Comercial; simplificar as normas sobre a atividade econômica, facilitando o cotidiano dos empresários brasileiros; conferir validade, eficácia e executividade à documentação eletrônica, possibilitando ao empresário eliminar toneladas de papel. De modo geral, a proposta é favorável ao ambiente de negócios brasileiro por visar à simplificação e ao aperfeiçoamento da legislação empresarial, aumentando a segurança jurídica e a previsibilidade das decisões judiciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 390 /2019

Por meio do presente Requerimento nº 1208/2019, pretende o Vereador Elias Chediek que fique constando nos Anais da Câmara Municipal de Araraquara a matéria publicada na revista "Kappa Magazine", edição 154, ano 9, de 14 de agosto de 2019, páginas 36, 37 e 38, seção "Direito", sob o título "Novo Código Comercial Melhora Ambiente de Negócios no Brasil".

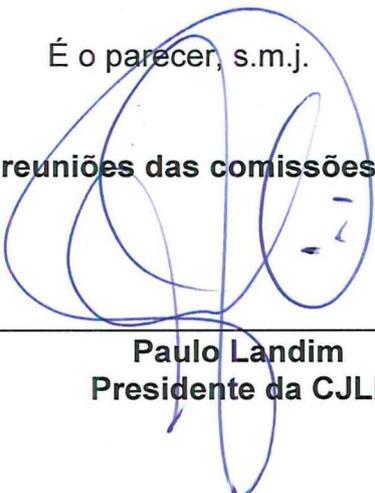
A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Somos favoráveis à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, _____

05 SET. 2019
~~04 SET. 2019~~



Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani



Lucas Grecco